

REVOGADA

PORTARIA DETRAN-SP Nº 118, DE 6 DE ABRIL DE 2020

DOE 07.04.2020

CÓPIA

Reconduz membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP que especifica, para um novo mandato, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital; e altera a composição, nomeando integrantes.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o fim do mandato dos membros das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, criadas pela Portaria DETRAN-SP nº 96, de 7 de abril de 2017, publicada em 12.04.2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconduzir os seguintes membros das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital, na seguinte conformidade:

I - na 6ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de:

- a) representante do DETRAN-SP, Joelma Marina Braga da Silva, RG nº 22.966.573-1, como membro titular e presidente;
- b) representante da sociedade, Marco Antônio Cruz, RG nº 19.100.347-5, como membro titular e suplente de presidente;
- c) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Pedro Rodrigues da Silva Filho, RG nº 34.932.487-6;

d) secretário, Kelara Loiola de Oliveira Barbosa, RG nº 26.880.000-5.

II - na 7ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de:

a) representante do DETRAN-SP, Isailma Dias Santos, RG nº 35.271.675-7, como membro titular e presidente;

b) representante da sociedade, Magno de Sousa Brito, RG nº 40.587.548-4, como membro titular e suplente de presidente;

III - na 8ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de:

a) representante do DETRAN-SP, Valéria de Oliveira Reis, RG nº 20.238.855-4, como membro titular e presidente;

b) representante da sociedade, Luciana Cristina Pinheiro da Costa Gomes, RG nº 44.293.632-1, como membro titular e suplente de presidente;

c) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Angela Borges de Freitas, RG nº 30.842.606-X, como membro titular;

d) secretário, Rodrigo dos Santos Alves Machado, RG 43.749.892-X.

IV - na 9ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de:

a) representante do DETRAN-SP, Adriana Aparecida Terribile Bento, RG nº 24.128.757-1, como membro titular e presidente;

b) representante da sociedade, Benedito José Faustino, RG nº 6.578.284-7, como membro titular e suplente de presidente;

c) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Eduardo Cesar de Oliveira Fernandes, RG nº 5.697.683-5, como membro titular;

V - na 10ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de:

- a) representante do DETRAN-SP, Miriam Yuriiko Maruyama, RG nº 8.155.767-X, como membro titular e presidente;
- b) representante da sociedade, Marcos Antonio Rosa, RG nº 6.994.750-8, como membro titular e suplente de presidente;
- c) secretário, Alice Soares Bueno Marinho de Moura, RG nº 16.244.410-2.

Artigo 2º - Nomear para integrar as JARI de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

I - 7ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata esta Portaria, na qualidade de secretário, Leandro Rodrigues, RG nº 21.575.269-7;

II - 9ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata esta Portaria, na qualidade de secretário, Marcelo Ferreira dos Reis, RG nº 18.133.267-X;

Artigo 3º - As reconduções e a nomeações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02.08.2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO NO ORIGINAL

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO

Diretor-Presidente